

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 110
DA RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE DEZEMBRO
DE 2016 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III, ao parágrafo 2º do Artigo 110, da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 110 (...).**

§ 2º (...);

III – Até 08 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento de cônjuge ou companheiro e parentes até o terceiro grau, inclusive por afinidade, a contar do dia subsequente ao óbito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A morte de um parente querido abala emocionalmente qualquer pessoa por mais sábia ou espiritualizada que ela seja. Isso, faz com que sua saúde mental fique notadamente abalada nos primeiros dias da vivência do luto.

Tendo em vista que o regimento interno desta casa não dispõe sobre o afastamento do vereador nestes casos, entendo necessária a inserção do inciso III no § 2º do Artigo 110 do Regimento Interno, não só por expressar empatia, mas também pelo cuidado com a população que não corre o risco de ter uma matéria de importância relevante como as que tratamos todos os dias nesta casa de leis votada por uma pessoa altamente fragilizada pela dor da perda de um ente querido.

Assim sendo, com a inserção deste inciso, fica assegurado e recomendado que o vereador submetido a este momento de dor possa optar a se ausentar dos trabalhos até oito dias sem prejuízo da sua remuneração para se reestruturar e voltar a zelar dos interesses dos munícipes.

Desta feita, pelo acima exposto solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação da presente proposição, pelo que



antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de junho de 2023

Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS

Vereador(a)

